

REPUBLICADO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 09/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Saloá/PE, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, doces e salgados diversos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Saloá/PE.

A contratação deverá contemplar o fornecimento de **refeições, lanches, doces, salgados e demais itens alimentícios**, conforme demanda da Administração, observando padrões adequados de qualidade, higiene, conservação, preparo, acondicionamento e apresentação dos produtos.

Compreendendo o fornecimento de alimentos preparados e prontos para consumo, destinados às atividades, eventos, reuniões, capacitações, oficinas, campanhas, ações socioassistenciais e demais iniciativas promovidas ou apoiadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

As refeições deverão ser preparadas com ingredientes de boa qualidade, em condições adequadas de higiene e segurança alimentar, devendo ser entregues devidamente acondicionadas e protegidas



contra contaminações, de modo a preservar suas características, qualidade e condições próprias para o consumo.

Os doces e salgados deverão apresentar padrão adequado de fabricação, sabor, textura, aparência e conservação, sendo fornecidos em quantidades e tipos previamente definidos pela Administração, conforme as necessidades de cada ação ou evento.

A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo preparo, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, quando aplicável, observando as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes, bem como os horários e locais indicados pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

O fornecimento será realizado **de forma parcelada e sob demanda**, de acordo com as necessidades da Administração, não havendo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados, devendo os produtos ser fornecidos somente mediante solicitação/autorização do setor competente.

A contratação deverá garantir **qualidade, regularidade, pontualidade e segurança no fornecimento**, de modo a atender satisfatoriamente às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Saloá/PE e proporcionar alimentação adequada aos participantes das atividades e ações realizadas pelo Município.

1.1) Local: Sede da Prefeitura Municipal de Saloá/PE, situada a Praça São Vicente, 45, Centro – Saloá/PE.

1.2) Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios, que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

1.3) Fiscalização e responsável pelo contrato: Maria Cimaúria Leandro dos Santos

1.4) Justificativa:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, doces e salgados diversos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Saloá/PE, visando garantir o adequado atendimento das demandas relacionadas às ações, programas, projetos, eventos e atividades desenvolvidas pela política municipal de assistência social.

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de alimentação e lanches durante a realização de reuniões, capacitações, oficinas, palestras, campanhas, encontros, atividades socioeducativas, eventos e demais ações promovidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, destinadas aos usuários dos serviços socioassistenciais, beneficiários, servidores, colaboradores e demais participantes.



O fornecimento dos alimentos de forma adequada e organizada contribui para a realização satisfatória das atividades desenvolvidas pelas unidades e programas da Assistência Social, proporcionando melhores condições de acolhimento e participação do público atendido, especialmente nas ações que demandem permanência dos participantes por períodos prolongados.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar que as refeições, doces e salgados sejam fornecidos em condições adequadas de qualidade, higiene, conservação, acondicionamento, transporte e segurança alimentar, observando-se as normas sanitárias aplicáveis e as especificações estabelecidas pela Administração.

Além disso, a realização do fornecimento mediante contratação específica permite maior organização e eficiência na execução das atividades, evitando a necessidade de utilização da estrutura administrativa para aquisição, preparo e distribuição dos alimentos, possibilitando que os servidores concentrem seus esforços nas atividades próprias da política de assistência social.

Ressalta-se que o fornecimento ocorrerá conforme a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social, de maneira parcelada e sob demanda, observando os quantitativos e especificações definidos no instrumento de contratação, buscando assegurar racionalidade na utilização dos recursos públicos e evitar desperdícios.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e de interesse público, contribuindo para a continuidade e qualidade das ações socioassistenciais desenvolvidas no Município de Saloá/PE, garantindo condições apropriadas para a realização das atividades e o atendimento da população beneficiária dos serviços de assistência social.

MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Saloá/PE.

A Secretaria de Assistência Social do município de Saloá realizou estudo e obteve os valores médios e fez também a coleta de preços em diversos meios para obtenção de preço máximo admitido.



ITEM	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V. MAX ADM	V. TOTAL
1	SALGADOS DE FESTAS FRITO	Salgados de festa frito tipo, coxinha de frango, enroladinho de salsicha, quibe de carne, rissole de presunto e queijo, bolinho de queijo, mine pastelzinho e outros a definir.	UND	5.000	1,43	7.150,00
2	SALGADOS DE FESTAS DE FORNO	Salgados de festa de forno tipo, empadinhas sabor a definir, mine esfirra de frango ou carne, pãozinho de queijo, canudinho de frango, pastelzinho de forno e outros a definir.	UND	5.000	2,55	12.750,00
3	DOCINHO DE FESTA TRADICIONAIS	Docinhos de festa tradicionais tipo, brigadeiro, beijinho, bem casado, surpresa de uva, ninho com Nutella.	UND	5.000	1,84	9.200,00
4	DOCINHOS DE FESTAS FINOS	Docinhos finos tipo, doces com frutas, brigadeiro gourmet, torteletes, palha crocante e outros.	UND	2.000	2,17	4.340,00
5	TORTA DOCE	TORTA DOCE DE 1KG: Formato retangular ou redondo com três ou quatro camadas de bolo com recheio entre essas camadas e cobertura em toda a torta. BOLO em sabores: Chocolate, Festa ou Coco. RECHEIO em sabores: Chocolate, prestígio, morango, musse de maracujá, amendoim, ameixa, abacaxi ou nutela. COBERTURA do tipo: glacê real, pasta americana, creme de manteiga, chocolate ou Fondant. Tudo conforme o pedido.	KG	150	90,14	13.521,00
						46.961,00

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

A administração receberá propostas de preços até as **13:00h do dia 02/09/2026**.



Propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: saloalicitacao@gmail.com, ou através do telefone (87) 99651-0139 ou ainda no endereço Praça São Vicente, 43 Centro Saloá/PE, sede da prefeitura, sala da Comissão Permanente de Licitações.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

JUSTIFICATIVA PARA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

A seleção da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, doces e salgados diversos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Saloá/PE** deverá observar o atendimento integral às especificações e condições estabelecidas pela Administração, buscando assegurar a melhor relação entre **qualidade, preço, eficiência e adequação às necessidades do interesse público**.

Para fins de seleção da proposta mais vantajosa, deverão ser consideradas as condições de fornecimento apresentadas pelas empresas participantes, especialmente quanto aos **preços ofertados, qualidade dos produtos, atendimento às especificações, condições de acondicionamento e transporte, prazo e regularidade das entregas, capacidade de atendimento da demanda e demais requisitos estabelecidos no instrumento de contratação**.

A proposta selecionada deverá apresentar preços compatíveis com os valores praticados no mercado, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, sem prejuízo da qualidade dos produtos a serem fornecidos.

Também será imprescindível que a empresa esteja apta a realizar o fornecimento de forma regular e satisfatória, atendendo às solicitações do Fundo Municipal de Assistência Social dentro dos prazos e locais estabelecidos, especialmente considerando que os produtos serão destinados a reuniões, capacitações, oficinas, campanhas, eventos e demais ações socioassistenciais realizadas pelo Município.

A análise deverá considerar, ainda, a capacidade da empresa de fornecer produtos em **condições adequadas de higiene, conservação, acondicionamento, qualidade e segurança alimentar**, de acordo com as normas sanitárias aplicáveis e com as exigências estabelecidas pela Administração.

Assim, será considerada mais vantajosa a proposta que, além de apresentar **preço compatível e economicamente favorável**, atenda integralmente às especificações do objeto, demonstre capacidade de fornecimento e ofereça condições adequadas para garantir a continuidade e a qualidade das ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Saloá/PE.

Dessa forma, a escolha da proposta mais vantajosa deverá assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos, conciliando **economicidade, qualidade, segurança alimentar, capacidade de fornecimento e atendimento ao interesse público**, em conformidade com os princípios que regem



as contratações públicas, entrega, das condições de fornecimento e das demais exigências previstas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Não por isso o procedimento será menos burocrático ou não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor da contratação que visa a administração impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Saloá, 28 de agosto de 2026.

Ricardo Fernando de Souza Segundo
Agente de Contratação

